



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano XII | Edição nº 2341

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, distribuídas em dois cadernos (Poder Executivo e Poder Legislativo) sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó

CNPJ 10.113.710/0001-81
Praça José Caldas Cavalcanti
Telefone: (87) 3875-1632
Site: www.cabrobo.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó

CNPJ 11.411.964/0001-49
Av. João Pires da Silva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano XII | Edição nº 2341

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CABROBÓ

LEI Nº 2.316/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei nº 2.247 de 24 de Novembro de 2023 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)			100.000,00
03	01	12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
455	12.361.1201.1275.0000	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA P/ESCOLAS MUNICIPAIS	100.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 03 01
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de verbas da 1ª e 2ª parcelas dos precatórios FUNDEF 40%::

Excesso: 100.000,00

Fontes de Recurso
03 01

LEI Nº 2.316100.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano XII | Edição nº 2341

Página 3 de 13

LEI Nº 2.317/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: *Altera dispositivos da Lei Nº 1.868/2018 e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Cabrobó**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 13 e 14 da Lei n.º 1.868/2018 passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 13** - O Fundo Municipal de Segurança Pública será operacionalizado, inclusive contabilmente, através da Secretaria de Defesa Social, Civil, Trânsito e Transporte.”

“**Art. 14** - São gestores do FUNDO:

I - O Chefe do Poder Executivo;

II - O Secretário de Defesa Social, Civil, Trânsito e Transporte.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó (PE), em 16 de outubro de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito

.....



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano XII | Edição nº 2341

Página 4 de 13

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

DECRETO Nº 77, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, créditos adicionais na importância de **R\$ 1.314.809,00 (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Nove Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.314.809,00
02	04	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	44	28.843.0000.0803.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PM	93.049,00
		3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	45	28.843.0000.0803.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PM	176.000,00
		4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	05	SEC.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS	
	58	04.122.1101.2818.0000	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	40.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	449	15.451.1506.1813.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS	79.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 3 07 00
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		100 001	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02	07	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	107	26.782.1507.1823.0000	CONTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	454	26.782.1507.1823.0000	CONTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	390.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 3 07 00
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		100 000	GERAL TOTAL	

Praça José Caldas Cavalcante, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano XII | Edição nº 2341

Página 5 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

DECRETO Nº 77, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

02	07	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	98	20.544.2001.2848.0000	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D' AGUA NA ZONA RURAL	94.300,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	10	SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
	130	27.812.2701.1258.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPO ESPORTIVO COM GRAMA SINTÉTICA	120.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	0 07 06
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
		100 000	GERAL TOTAL			
	133	27.812.2701.2830.0000	MANUTENCAO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	6.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	198	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	14.260,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	0 01 02
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	206	10.302.1001.2911.0000	MANUTENÇÃO COM T.F.D	80.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO			
	193	10.301.1002.2907.0000	APOIO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	31.500,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	0 01 02
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
03	01	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	268	08.244.0802.2937.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	50.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1 05 03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO			
	309	08.244.0808.2970.0000	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	45.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1 05 03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO			

Praça José Caldas Cavalcante, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano XII | Edição nº 2341

Página 6 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

DECRETO Nº 77, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

03	01	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	329	08.244.0810.2972.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	40.700,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	2 02 03
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO			
03	01	07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	345	18.541.1802.2995.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
	73	15.451.1506.2837.0000	MANUTENCAO DA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA/PARALELEPÍPEDOS	-20.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	88	18.542.1802.1944.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	-23.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	89	18.542.1802.2975.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO DE MANANCIAS	-45.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	90	18.544.2001.1920.0000	AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO	-20.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		100 000	GERAL TOTAL			
	91	18.544.2001.1920.0000	AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO	-16.300,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Praça José Caldas Cavalcante, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano XII | Edição nº 2341

Página 7 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

DECRETO Nº 77, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

02	07	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	94	20.122.0403.2847.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		-185.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	100	20.606.2001.2983.0000	GESTÃO CONSÓRCIADA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		-24.000,00		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	08	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CIVIL, TRANSITO E TRANSPOR				
	112	26.782.1507.2168.0000	MANUTENÇÃO DA SEC.DE DEFESA SOCIAL,CIVIL, TRANS.E TRANSPORTES		-40.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	10	10	SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
	129	15.451.1702.1921.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		-80.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	05 82
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		110 000	GERAL				
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	186	10.301.1002.1885.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAM. E DEMAIS BENS MÓVEIS		-80.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO				
03	01	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	233	08.243.0809.1917.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS / EQUIPAMENTOS - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		-24.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	05 03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO				
	238	08.244.0801.1864.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS		-24.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	0	01 03
		01	TESOURO				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO				
	241	08.244.0801.1865.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES		-10.400,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	05 03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO				

Praça José Caldas Cavalcante, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano XII | Edição nº 2341

Página 8 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

DECRETO Nº 77, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

03	01	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	245	08.244.0801.2918.0000	APOIO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		-5.760,00			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. Grupo:	0	01 03
		01	TESOURO					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO					
	252	08.244.0801.2993.0000	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERV. TERCEIROS		-38.700,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. Grupo:	0	01 03
		01	TESOURO					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO					
	253	08.244.0802.1894.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-32.700,00			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. Grupo:	1	05 03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO					
	258	08.244.0802.2932.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA		-50.000,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. Grupo:	1	05 03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO					
	274	08.244.0803.1896.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-41.000,00			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. Grupo:	1	05 03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO					
	286	08.244.0807.1900.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA A GESTÃO DO SUAS		-31.000,00			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. Grupo:	1	05 03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO					
	324	08.244.0810.2920.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		-37.400,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. Grupo:	0	01 03
		01	TESOURO					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO					
	326	08.244.0810.2972.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA		-3.000,00			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. Grupo:	0	01 03
		01	TESOURO					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO					
	327	08.244.0810.2972.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA		-7.700,00			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. Grupo:	2	02 03
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO					

Praça José Caldas Cavalcante, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano XII | Edição nº 2341

Página 9 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

DECRETO Nº 77, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.247/2023

03	01	08	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	349	18.541.1802.1923.0000	AQUIS.DE BENS MÓVEIS / EQUIPAMENTOS PARA A AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	-10.499,00				
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	350	18.541.1802.1925.0000	CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA A AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	-8.100,00				
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	351	18.541.1802.2996.0000	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-22.000,00				
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
03	01	11	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAL IDOSA					
	358	08.241.0801.2321.0000	MANUT. DAS ATIV. DO FUMO M. DOS DIREITOS PESSOA IDOSA	-25.250,00				
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	0	01	03
		01	TESOURO					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO					
03	01	12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	360	12.122.1201.2161.0000	PROGRAMA RECICLA CABROBÓ	-100.000,00				
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	0	01	01
		01	TESOURO					
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO					
	384	12.361.1202.1837.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO	-80.000,00				
		4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	0	01	01
		01	TESOURO					
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO					
	385	12.361.1202.1839.0000	AQUISIÇÃO DE VEIC. EQUIP. MÓVEIS P/ ENSINO FUNDAMENTAL	-70.000,00				
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	05	01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		262 000	FUNDEB					
	387	12.361.1202.1841.0000	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	-160.000,00				
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	05	01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO					

-1.314.809,0

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 23 de Setembro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Praça José Caldas Cavalcante, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano XII | Edição nº 2341

Página 10 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

DECRETO Nº 79, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 2.315/2024

Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)			500.000,00
03	01	12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	447	12.361.1201.1231.0000	IMPLANTAÇÃO USINA DE ENERGIA SOLAR P/ESCOLAS MUNICIPAIS
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL
			F.R.: 1 05 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	500.000,00
	05 01	500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 25 de Setembro de 2024.

Elionenai Dias Santos Filho
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano XII | Edição nº 2341

Página 11 de 13

Portarias

PORTARIA Nº 376/2024.

*CONCEDE A SERVIDORA EFETIVA
ABONO DE PERMANÊNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Art. 8º da Lei Municipal nº 2.077/2021, disciplina o Direito a concessão do Abono de Permanência, ao servidor municipal amparado no RPPS, que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas em lei.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor (a) efetivo (a);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Fundo Previdenciário do Município de Cabrobó.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a Sra. **GRACILEIDE NOVAES DE SÁ**, matrícula: 363, CPF: XXX.314.394-XX, no cargo de Professora, na Secretaria de Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Jornalista Assis Chateaubriand.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cabrobó/PE, em 16 de outubro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 377/2024.

*NOMEIA servidor PARA CARGO
comissionado e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO GUILHERME ALVES ARAÚJO**, portador do CPF: XXX.706.134-XX, para exercer em Comissão, o Cargo de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, Símbolo CC-COO, da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidades, conforme Lei nº 2.172/2023 e Lei nº 2.191/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de

outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cabrobó/PE, em 16 de outubro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 378/2024.

*NOMEIA servidora PARA CARGO
comissionado e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LAURA JANYNE GONÇALVES LIMA**, portadora do CPF: XXX.990.754-XX, para exercer em Comissão, o Cargo de **ASSESSORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-ASS, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei nº 2.172/2023 e Lei nº 2.191/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cabrobó/PE, em 16 de outubro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 379/2024.

*CONCEDE A SERVIDORA EFETIVA
ABONO DE PERMANÊNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Art. 8º da Lei Municipal nº 2.077/2021, disciplina o Direito a concessão do Abono de Permanência, ao servidor municipal amparado no RPPS, que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas em lei.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor (a) efetivo (a);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Fundo Previdenciário do Município de Cabrobó.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a Sra. **NIEDJA MARIA ALVES PEREIRA**, matrícula: 474, CPF: XXX.312.564-XX, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano XII | Edição nº 2341

Página 12 de 13

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cabrobó/PE, em 17 de outubro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 380/2024.

*CONCEDE A SERVIDORA EFETIVA
ABONO DE PERMANÊNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Art. 8º da Lei Municipal nº 2.077/2021, disciplina o Direito a concessão do Abono de Permanência, ao servidor municipal amparado no RPPS, que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas em lei.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor (a) efetivo (a);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Fundo Previdenciário do Município de Cabrobó.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a Sra. **ENEIDE FREIRE DE OLIVEIRA**, matrícula: 428, CPF: XXX.123.604-XX, no cargo de Professora, na Secretaria de Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Nivaldo de Oliveira Barros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cabrobó/PE, em 17 de outubro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 381/2024.

**NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER -
CMDM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 4º da Lei Municipal Nº 1.796/2015 que dispõe sobre a formação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, passa a ser:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal

1.1 Representantes da Secretaria Especial: "- JUNTAS-Coordenação Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Williane Menezes da Silva	Titular	XXX.604.965-XX
Joanice Gonçalves Torres De Araujo	Suplente	XXX.119.864-XX

1.2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Nome	Titular/Suplente	CPF
Mirleide Gonçalves da silva	Titular	XXX.632.254-XX
Silvia Maria de Barros	Suplente	XXX.789.854-XX

1.3-Representantes da Secretaria de Assistência Social

Nome	Titular/Suplente	CPF
Bárbara Sampaio Ramos	Titular	XXX.987.174-XX
Luiza Geandra Mendes Ferraz	Suplente	XXX.086.854-XX

1.4-Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Nome	Titular/Suplente	CPF
Gabriele Menezes de Lima	Titular	XXX.869.798-XX
Aline Aveline de Souza	Suplente	XXX.684.824-XX

1.5-Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Nome	Titular/Suplente	CPF
Nilvanda Maria da Silva	Titular	XXX.279.154-XX
Liliane Torres de Barros	Suplente	XXX.033.304-XX

1.6-Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidades:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Cícera Lúcia da Silva Souza	Titular	XXX.000.854-XX
Laura Janine Gonçalves Lima	Suplente	XXX.990.754-XX

1.7-Representantes provenientes do Poder Legislativo

Nome	Titular/Suplente	CPF
Antonia Henriqueta Gonçalves de Carvalho Torres	Titular	XXX.420.194-XX
Maria Virlane Moreira Saraiva	Suplente	XXX.033.304-XX

2- Representantes da Sociedade Civil

2.1- Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Nome	Titular/Suplente	CPF
Cristely Vicente da Conceição	Titular	XXX.450.274-XX
Joseilda Agnaldo da Silva	Suplente	XXX.218.594-XX

2.2- Representantes da Associação Quilombola Cruz dos Riachos

Nome	Titular/Suplente	CPF
Océlia Gomes dos Santos	Titular	XXX.818.504-XX
Rosimeyre Gomes da Silva	Suplente	XXX.973.214-XX

2.3- Representantes da Associação de Rizicultores Indígenas Truká – Aritruká



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano XII | Edição nº 2341

Página 13 de 13

Nome	Titular/Suplente	CPF
Josineide Santana dos Santos	Titular	XXX.793.024-XX
Janiclia de Souza Silva	Suplente	XXX.812.664-XX

2.4- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR

Nome	Titular/Suplente	CPF
Lialvaneide Romualdo da Silva	Titular	XXX.366.744-XX
Karla Amando da Silva	Suplente	XXX.023.014-XX

2.5- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar - SINTRAF

Nome	Titular/Suplente	CPF
Dione Pereira dos Santos Menezes	Titular	XXX.050.864-XX
Maria de Fátima da Silva	Suplente	XXX.675.804-XX

2.6- Representantes da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde - AACOSAC

Nome	Titular/Suplente	CPF
Iara Vieira Caldas de Barros	Titular	XXX.525.174-XX
Maria Juscilene Barros	Suplente	XXX.605.424-XX

2.7- Representantes da Escola Técnica Estadual Maria Amélia de Freitas Araújo

Nome	Titular/Suplente	CPF
Cintia Yasmin G. dos Santos	Titular	XXX.101.914-XX
Michelli da Silva Canario Santos	Suplente	XXX.816.635-XX

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cabrobó/PE, em 17 de outubro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

.....